



**DECRETO Nº 861/2020**

pos-16

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria por invalidez.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

**DECRETA:**

**Art. 1º)-** Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, ao tempo de serviço, ao Servidor- SILVIO DOMINGOS PADULA, com cargo de Cirurgião Dentista, nível-108, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme artigo 1º da Emenda Constitucional 70/2012, e combinado com o Artigo 18, Inciso I da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$. 7.437,63 (Sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

**Art. 2º)-** Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

**Art. 3º)-** O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

**Art. 4º)-** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado,  
Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

  
**MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO**  
Prefeito